

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

BRUNA CARDOSO

**O DIREITO À ÁGUA E LUZ EM OCUPAÇÕES IRREGULARES: A SITUAÇÃO DO
BAIRRO VILA NOVA, MATINHOS – PR**

MATINHOS

2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**O DIREITO À ÁGUA E LUZ EM OCUPAÇÕES IRREGULARES: A SITUAÇÃO DO
BAIRRO VILA NOVA, MATINHOS - PR**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial à
obtenção do título de Especialista em
Questão Social pela Perspectiva
Interdisciplinar, pela Universidade Federal
do Paraná.

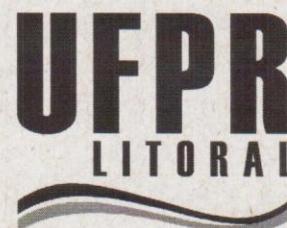
Orientadora: Rosilene Komarcheski.

MATINHOS

2014



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
UFPR Litoral
Curso de Especialização em Questão Social
pela Perspectiva Interdisciplinar



PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pela Orientadora, Professora Mestre **ROSILENE KOMARCHESKI**, realizaram em **31/03/2014** a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **BRUNA CARDOSO**, sob o título "**O DIREITO À ÁGUA E LUZ EM OCUPAÇÕES IRREGULARES: O CASO DO BAIRRO VILA NOVA, MATINHOS - PR**", para obtenção do Título de *Especialista em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante recebido conceito "AS".

Matinhos, 31 de março de 2014.

Prof^a. MSc. Rosilene Komarcheski

Prof. MSc. Marcos de Vasconcellos Gernet

Prof^a. MSc. Taisa da Motta Oliveira

BRUNA CARDOSO

Estudante

Conceitos de aprovação

APL = Aprendizagem Plena

AS = Aprendizagem Suficiente

Conceitos de reprovação

APS = Aprendizagem Parcialmente Suficiente

AI = Aprendizagem Insuficiente

RESUMO

Este artigo trata da falta de abastecimento de água tratada e energia elétrica em áreas de ocupação irregulares observada no exercício profissional como Assistente Social, traz um breve estudo social da Vila Nova, em Matinhos-PR, sendo este objeto uma das expressões sociais ligado a formação do território e do processo de urbanização no país.

Palavras-chave: questão social. moradia digna.

RESUMEN

Este artículo se refiere a la falta de suministro de agua potable y electricidad a las zonas de ocupación irregular observado en la práctica profesional como Trabajador Social. aporta un estudio social sobre a Vila Nova, em Matinhos-PR, una de las expresiones sociales adjuntas este objeto la formación del territorio y el proceso de la urbanización en el país.

Palabras clave: cuestión social. morada digna.

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa surgiu a partir da principal expressão da questão social apresentada pelas famílias atendidas no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Albatroz, no município de Matinhos – PR, que é a falta de saneamento básico (água, esgoto e energia elétrica regular), principalmente no Balneário Inajá, atendido pelo referido Centro. Nesse Balneário houve ocupação irregular das terras e conflitos socioambientais, com a manifestação de alguns posseiros anteriores e desmatamento em novos lotes, configurado pela venda irregular de parte dos lotes, no ano de 2012. Observou-se também que as posses existentes no mesmo local há mais de dez anos ainda hoje não possuem água e luz regular, sendo que a alternativa encontrada por esses moradores é a ligação de extensões dos vizinhos que possuem água e luz regular ou, quando não há esta possibilidade, usam ligação clandestina. Outro local, neste município, em que há ocupação irregular e conflitos socioambientais atualmente é o entorno do Parque Rio da Onça, situado nos bairros Rio da Onça, Rivieira e Praia Grande.

Contudo, se verificado o histórico de ocupação do município pode se observar que todo o seu território, de algum modo, foi ocupado irregularmente, o que será abordado adiante, o que implica em uma série de conflitos atualmente.

Este artigo, porém, traz especificamente como objeto de estudo as famílias que residem no bairro Vila Nova (próximo ao Bairro Caiobá), entorno do Parque Nacional Saint-Hillaire Lange, no limite da área que acredita-se pertencer aos “Mendes” (conforme figura no item 5), tendo como objetivo central analisar o direito ao abastecimento de água e luz dessas famílias.

Neste sentido, o estudo partiu das seguintes questões: as pessoas que estão há mais tempo no lugar, porque não possuem usucapião? Que elementos estão relacionados com a cultura e a formação sócio-histórica brasileira? Como objetivos específicos, o estudo traz: a) Identificar porque não há a garantia dos direitos fundamentais de abastecimento de água e luz; b) analisar as determinações das ocupações no município, o seu histórico e a dinâmica social e, por fim, c) buscar, a partir dos resultados obtidos com a pesquisa, subsidiar ações que garantam o direito constitucional à moradia digna.

O estudo se realizou devido a uma parceria estabelecida entre o Ministério Público Municipal de Matinhos, a Empresa Terra Nova (de regularização fundiária), a

Universidade Federal do Paraná, a Associação de Moradores do bairro Vila Nova, a Sanepar (empresa de saneamento do Paraná), a Copel (empresa de energia elétrica do Paraná), o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, o e Conselho do Litoral (COLIT), mediante um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), para realizar a regularização fundiária das famílias residentes que apresentam riscos de deslizamento de encostas de morros sobre as suas respectivas residências.

Para a realização do estudo seguiu-se as seguintes etapas: 1º) Pesquisa bibliográfica, através da qual foram revistas as produções sobre o direito à moradia digna e sua relação com o direito à cidade para embasar a análise do objeto; bem como pesquisar o processo de ocupação do litoral paranaense e lutas por moradia. 2º) Pesquisa Documental, para realizar o estudo temático: foram pesquisados documentos publicados de instituições e movimentos sociais que respondem a este tema ou a temas que se relacionam. 3º) Pesquisa de campo: deu-se através da aplicação de entrevistas com os moradores do referido bairro com base em questionário estruturado. 4º) Para o método de análise nos baseamos no materialismo crítico-dialético, que visa apreender o movimento real do objeto de estudo e suas determinações constitutivas, identificando os processos que o explicam e o implicam se descolando do imediato e do experiencial.

2 FORMAÇÃO HISTÓRICO-CULTURAL DO BRASIL

“Todo camburão tem um pouco de navio negreiro”
O Rappa.

Para ir além das aparências, das análises superficiais e contraditórias em relação ao direito à moradia digna, é necessário buscar suas causas, como se constituiu. Para isto, é preciso buscar a historicidade de tal expressão da questão social, bem como para qualquer outro objeto de estudo que se queira compreender o seu movimento real, uma vez que análises superficiais não buscam a raiz do problema.

Toda a trajetória da realidade brasileira se mostra nas relações sociais, que atingem a formação político-cultural das classes, grupos e sujeitos sociais. Tal trajetória apresenta-se ainda nas relações entre o Estado e a sociedade e nas

expressões da questão social como a falta de moradia e o inchaço urbano. Portanto, neste primeiro momento tentaremos identificar as históricas e novas determinações da produção e reprodução das expressões da “questão social” na atualidade e no Brasil.

Para compreender a produção e reprodução da questão social é preciso reconhecer as conexões da totalidade do processo de mundialização, e compreender que as expressões da “questão social” são mazelas produzidas pelo próprio modo de produção em que vivemos. Assim, países periféricos como o Brasil carregam também as particularidades persistentes de sua formação e desenvolvimento sócio-histórico. Essa conjuntura metamorfoseia a *questão social*, visto que são inerentes ao processo de acumulação capitalista, agregando novas determinações.

E mesmo a realidade tendo traços do passado se transformando em algo diferente, muitas vezes também isto que se transformou, caminha com o velho contemporaneamente, tendo até os dias de hoje um ranço do nosso passado colonial e patrimonialista, mais transformado em algumas realidades e em outras um pouco mais conservado.

Conforme Florestan Fernandes (*apud* IAMAMOTO, 1975, p. 135), é na década de 1950 que o país não concorre apenas para intensificar a economia no exterior, o capitalismo monopolista o incorpora ao seu crescimento, transformando o Brasil num de seus polos periféricos, transitando então da “democracia dos oligarcas” à “democracia do grande capital” e do capitalismo competitivo para o monopolista. Esse processo consolida os laços de dependência, porém sem romper com a herança colonial na formação da estrutura agrária brasileira. É então que os grandes latifúndios com interesses exportadores que cresce a massa de trabalhadores rurais e a alta taxa de urbanização.

Ainda, segundo o autor, foi a agricultura que possibilitou o acúmulo de riquezas para a inserção da indústria, riqueza esta produzida por um Brasil escravocrata e posteriormente por imigrantes que após se desiludirem com o falso sonho de enriquecimento para voltar para os seus países com melhores condições de vida, acabaram permanecendo no país. Consequentemente tais imigrantes, ao ingressarem no país, acabam levando consigo as concepções rurais de organização da vida (*ibidem*).

No Brasil, a base econômica no período colonial foi a grande propriedade, onde os senhores de engenho eram os responsáveis pelo crescimento econômico e pela defesa das terras concedidas pela coroa portuguesa. As vilas surgiam ao redor, o poderio local era exercido por juizes e três vereadores eleitos pelos colonos, os quais tidos como “os homens bons”, adquiriam o desenvolvimento da dependência pessoal dos que viviam próximos as terras dos colonos e precisavam dela para sobreviver. O latifúndio e a escravidão em sua estrutura social, cultural, política e econômica consolidaram um grupo familiar patriarcal, onde o “chefe de família” era o dono de uma grande propriedade de terras e de pessoas.

Neste país, a questão agrária é imprescindível para o entendimento da formação do Estado. Na composição política do poder, o proprietário de terras posteriormente se funde como capitalista e as composições do poderio no Estado República acabam sendo mantidas pela oligarquia fundiária, ao mesmo tempo que a burguesia industrial vinha rebaixando salários mediante o aumento da população urbana (COUTINHO,1984, in IAMAMOTO, 2008).

Um país escravocrata, onde a força e a violência estavam nas relações básicas de produção e os homens ditos “livres” eram dependentes de favores dos grandes proprietários. A ideologia do mando e do favor trazem também relações de subordinação, cumplicidade contra a postulação e pela civilização burguesa. Portanto, no Estado moderno permaneceram relações de favor e clientelismo, resultado do liberalismo construído nas bases da elite ruralista e sua clientela, com limites definidos pela escravidão.

O liberalismo no Brasil encerra a escravidão e passa para o “liberalismo regressista”: antidemocrático e antirrevolucionário, com o intuito de manter a ordem, portanto, diferente do liberalismo europeu. Aqui não houve a figura do “cidadão”, nem sequer uma falsa democracia. O que houve foi o coronelismo que fornecia os favores mediante os recursos do Estado e privatizações correspondendo aos interesses burgueses em todos os âmbitos, inclusive eram cedidos terrenos para morarem em suas terras em troca de trabalho e após o êxodo rural pela falta de trabalho no campo, cediam terrenos em troca de votos nos municípios.

A burguesia que se adaptou ao processo de industrialização, com regulação monopolista, queria o modelo de civilização, mas as elites queriam manter o *status quo* para se preservarem de qualquer ameaça ou possibilidade revolucionária.

Diante disto, a burguesia recompõe seu poder preservando a aliança com a elite latifundiária e consolidando a união junto ao grande capital internacional e as desigualdades só se tornaram mais intensas.

3 QUESTÃO SOCIAL

A “questão social” ainda que tenha traços herdados de outros modos de produção, ela está relacionada exclusivamente com a sociabilidade erguida sob o comando do capital. Autores como Nina e Tobias Barreto contribuem para justificar as desigualdades, denominando a “questão social” como incapacidade da sociedade civil, anormalidade, etc., discernindo a sutil suspeita de que seria a própria vítima culpada por sua situação e a pobreza, um “estado da natureza”. A naturalização da “questão social” acaba legitimando o assistencialismo e a repressão, como afirma Ianni, “uma criminalização “científica” da *questão social*. (IANNI, 1992, *In* IAMAMOTO, p.140).

Neste contexto é claramente obscurecido o universo do trabalho, a classe trabalhadora vem experimentando a radicalização dos processos de exploração, expropriação e da *questão social*. Para Netto (2000), o que remete a questão social à lei geral da acumulação capitalista, tem como hipótese geral que capitalismo contemporâneo, fruto também da reestruturação produtiva, já atingiu seu pleno desenvolvimento, esgotando as possibilidades civilizatórias que Marx indicou no capitalismo do séc. XIX.

Nessa conjuntura, os pauperizados não se conformaram com sua situação, protestaram das mais diversas formas e não se viram como simples vítimas do destino.

As vanguardas operárias acenderam, no seu processo de luta, à consciência política de que a “questão social” está necessariamente colada à sociedade burguesa: somente a supressão desta conduz à supressão daquela (Idem, 2010, p. 4).

Após a revolução de 1848, o termo “questão social” deixa de ser usado indistintamente por críticos sociais e passa a ser usado pelo pensamento conservador, o que o naturaliza, fazendo-o perder sua estrutura histórica e os nexos entre economia e sociedade. O termo passa a ser objeto de ação moralizadora, que

pode, no máximo, ter uma intervenção política limitada que seja capaz de reduzi-las através de um ideário reformista, que preserve a propriedade dos meios fundamentais de produção, sendo totalmente desvinculado de qualquer problematização da ordem econômico-social.

Somente com o conhecimento rigoroso do processo de produção capitalista, Marx pode esclarecer com precisão a complexidade da dinâmica da “questão social”, que é muito mais ampla que sua manifestação imediata. Em “O Capital” (1846), precisamente no capítulo 23, Marx sintetiza a lei geral da acumulação capitalista revelando a anatomia da “questão social”, onde o desenvolvimento capitalista produz ao mesmo tempo a acumulação, a “questão social” e a exploração da classe trabalhadora, esta não é uma sequela adjetiva ou transitória do regime do capital: sua existência e suas manifestações são inerentes a dinâmica específica do capitalismo tornado potência social dominante.

Com a incorporação dos avanços tecnológicos ao trabalho, que possibilitaram a produção de mais em menos tempo aumentando, houve o aumento da mais-valia, produziu-se um excedente da força de trabalho, somando-se a isso a superpopulação na agricultura, resultando no crescimento da pobreza. A isto se dá a explicação da gênese da “questão social”, que se configura, historicamente, à condição objetiva das classes trabalhadoras, em decorrência das alterações no modo de produção e apropriação do trabalho excedente, subordinadas também pela capacidade de organização e reivindicação dos trabalhadores e pelas diversas formas de organização de respostas das elites dominantes com o apoio do Estado.

As novas bases da “questão social” se constituíram em decorrência da crise mundial de 70, quando a economia apresentava sinais de estagnação, com elevadas taxas de inflação e alterações de distribuição de poder no cenário mundial, ocasionando fortes transformações sociais, políticas, econômicas, culturais e ideológicas, incidindo no “mundo do trabalho. Com a reestruturação produtiva, houve o dilaceramento do “compromisso social”, como já abordado acima por Netto. As propostas neoliberais passaram a redirecionar o papel do Estado de forma reducionista acerca da “questão social”.

Para Ianni (2004), a naturalização da “questão social”, hoje, implica um denso processo de criminalização que afeta os grupos e classes sociais subalternas. Ora, ao que tudo indica, a criminalização se resolve via punição/repressão. Não é difícil deduzir que se atribui ao indivíduo a responsabilidade por suas dificuldades, razão pela qual, os fundamentos da política social, hoje, implicam a criminalização do sujeito pela sua condição.

É só observar em determinadas conjunturas uma ampla parcela da sociedade civil é criminalizada numa erudita linguagem, que se apresenta como se fora científica. A política social atualmente demonstra uma retomada do “velho” modo de fazer política social: *assistência focalizada e repressão*. (in TAVARES, 2007, p. 136)

Muitos autores tratam ainda, as diversas expressões da questão social como autônomas e fragmentadas, frequentemente associadas a processos de integração a sociedade e falta de eficácia da gestão social. Na realidade brasileira, com o processo de mundialização do capital, novas mediações históricas reconfiguram a “questão social”. A economia oscilante do crescimento, redundando em maior concentração de riqueza e o aumento das taxas de pobreza.

O Brasil é o país que tem a maior distância entre o mais rico e o mais pobre e também entre trabalhadores qualificados e não qualificados, a isto se soma ainda, o processo de terceirização que também contribui para a divisão da classe trabalhadora, dentre outros. A reestruturação produtiva incide diretamente na organização dos processos de trabalho (intensificação do trabalho, precarização, etc.). O “Consenso de Washington” conclama o Estado mínimo social, em nome da chamada crise fiscal do Estado. Nisto se tem o aumento de privatizações, a abertura do mercado internacional e um discurso de honrar as dívidas internas e externas. A sociedade subordinada a estas leis mercantis, estimulam atitudes e condutas centradas no indivíduo isolado, que responde “livremente” por seus atos. Apesar do crescimento e desenvolvimento da ciência tecnológica, as relações sociais que a impulsionam se traduzem na “banalização da vida humana, na violência escondida no fetiche do dinheiro e da mistificação do capital ao impregnar todos os espaços e esferas da vida social”. (IMAMOTO, 2008, p. 144).

O principal alvo são trabalhadores, onde um dos mais penalizados são os jovens – filhos da classe trabalhadora, em especial negros e mestiços.

Somam-se a esse quadro o analfabetismo, a baixa escolaridade média da população, a precariedade da qualidade do ensino básico, as elevadas taxas de mortalidade infantil, mortalidade materna e a mortalidade por causas externas, especialmente a violência e as questões de segurança (homicídios, crime organizado, precariedade do sistema de segurança e justiça criminal, entre outras) (Ibid., 2008, p.155).

As resistências dos trabalhadores carecem de maior organicidade e densidade política. Isto se deve ao clima de incerteza e desesperanças, que contribuem com a alienação do povo a partir dos meios de comunicação dominantes, da educação e demais aparatos do Estado e da sociedade civil. A

resposta estatal à “questão social” é fragmentada e parcial. Se encaixa numa perspectiva que a encara como se originasse de um “desvio” da lógica social. Mas a emergência de políticas sociais não se dão apenas assim, mas também como resultado da luta de classes.

4 PROCESSO DE OCUPAÇÃO DO LITORAL PARANAENSE

Segundo Pierri (2006), o interesse econômico dos portugueses pelo litoral do Paraná deu-se mediante a exploração do ouro e aprisionamento de indígenas, que saíram de São Vicente para a região onde atualmente se encontra a ilha de Superagui e Paranaguá, a partir de 1530.

Posteriormente, a produção agrícola trouxe novos imigrantes, porém, o litoral de São Paulo passou a liderar o mercado e, com o fim da escravatura, o litoral do Paraná não conseguindo competir, teve as famílias de imigrantes e de escravos formando as Vilas ribeirinhas e as Vilas de Paranaguá, onde começaram a trabalhar com a pesca e a pecuária, em 1950.

Nos anos 1960, políticas fiscais incentivaram atividades agroflorestais, constituindo grandes latifúndios com a exploração de madeira, café, palmito e criação de búfalos, que terminaram por expulsar muitos agricultores da região, até os anos 1980. Em 1980 inicia-se uma política de proteção à natureza e incentivo de plantio de palmito nativo, que tem transformado a realidade do meio rural local.

Da falta de alternativas e da pobreza relativa presente na região surgem movimentos migratórios do interior para a costa e também para outros municípios, principalmente Paranaguá. De 1950 a 1970 se estabeleceram os balneários, onde atualmente estão Pontal do Sul, Matinhos e Guaratuba, com intenso interesse de lucratividade junto ao turismo. A partir de 1970 inicia uma urbanização acelerada, sem infraestrutura, sem condições básicas de saúde pública, ou melhor, sem planejamento e gerando diversos problemas ambientais.

O uso limitado para a conservação da natureza começou a ser respeitado, sob áreas de Floresta Atlântica marginalizadas economicamente, quando não havia interesse econômico e/ou por difícil acesso.

Para estas áreas, portanto, foram criadas as Unidades de Conservação – Ucs por não estar subtraindo recursos econômicos fortes, por outro lado, para as famílias

que residem dentro dessas unidades ou ao redor, essa ocorrência aumentou as dificuldades de conquistar ou manter condições de sustentabilidade econômica e social. O mercado já estabelecera um desenvolvimento econômico sem pensar na população residente e que trabalha para este desenvolvimento.

Entre os anos 70 e 2000, Matinhos cresceu de 4.317 habitantes para 24.184. Em 2013 a população estimada é de 31.690 mil habitantes, numa área territorial de 116,544 km², sendo o 99,49% urbana, conforme dados do IPARDES (2013), encontrados no Caderno Estatístico do Município de Matinhos.

O número de ocupações irregulares vem aumentando significativamente, assim como a especulação imobiliária. Por exemplo, no município de Pontal do Paraná, em 2005, foram identificadas 1.030 famílias com moradias irregulares que aguardam pela casa própria, conforme consulta ao Plano Plurianual 06/09 apresentada por Garcia.

5 FORMAÇÃO DA VILA NOVA, MATINHOS-PR

O povoamento concreto do balneário Caiobá, localizado atualmente no município de Matinhos, e de Guaratuba inicia em 1765, quando o então governador de São Paulo, Luis Antônio de Sousa Botelho Mourão, determinou, em nome do rei de Portugal, Dom José I, o envio de quinhentos casais para a colonização das praias do Paraná. Era comum que membros renomados da aristocracia ficassem com as maiores porções de terra. A família do capitão-mor Miguel Miranda de Coutinho possuía várias sesmarias, incluindo Caiobá. Ao falecer, em 1821, deixou uma única herdeira, sua esposa Úrsula da Costa Resende, que veio a falecer em 1836. Como não tinha herdeiros, Delfina Maria herda toda riqueza de sua patroa e madrinha (Barthelmess, 2000).

Delfina casou-se com Joaquim José da Rocha Silva, natural de Paranhos, em Portugal, que veio ao Brasil com uma milionária carga de cacau, que perdeu quando naufragou nas terras de sua posterior esposa que lhe veio a calhar. Tiveram seis filhos, sendo um homem e cinco mulheres, que depois casaram-se com os Freire, com os (Correia da) Silva, com os Lucas, com os Fernandes e demais que vieram povoar Caiobá. (Idem, 2000). O esposo faleceu em 1847 e ela em 1883, logo depois a produção em suas terras entrou em decadência devido ao fim da escravatura, que

atingiu todo litoral, fazendo seus descendentes voltarem-se a cultura da pesca e atividades desenvolvidas anteriormente.

Em 1820, com a passagem do viajante Saint Hillaire no trajeto entre o Rio Matinhos e Caiobá, não se descreve nenhum tipo de habitação. Em 1846, realizou-se um censo no Distrito de Guaratuba, mostrando haver no quarteirão Caiobá 25 eleitores. (Idem, 2000)

Em 1930, haviam vestígios de roças nas encostas dos morros, as poucas famílias descendentes de caboclos tiravam seu sustento da pesca realizada em redes de arrasto. O povoamento em maior escala se deu mesmo a partir de 1920, com a abertura da PR 407, entre o posto fiscal e a Praia de Leste, atraindo assim veranistas e comerciantes residentes. Desde então não havia sequer planejamento do uso do solo como citado no item anterior. (Ribeiro, 2008)

Em 1907, já havia a criação de um Código Florestal, não com interesse de proteger a floresta, mas sim de garantir o prazo de produção, como por exemplo da “madeira de lei”, Guanandi. Em 1920, começa-se a criação de um Código Florestal Nacional que logo ficou esquecido.

Já no governo Vargas, a fiscalização territorial ficava a cargo dos municípios ou do Estado em acordo com a União. Porém, não há registros de algum órgão executor da fiscalização no litoral do Paraná, ainda que naquela época a dificuldade de acesso contribuísse para tal. Em 1930 foram adquiridos seis alqueires de terra para loteamento no balneário do morro de Caiobá (atual morro “do boi”), onde residiam quatro famílias de pescadores (BIGARELLA, 1999 *apud* RIBEIRO, 2008). Posteriormente, esta área foi ampliada para 57 alqueires, tendo com o loteamento iniciado o seu desmatamento, com a destruição da restinga e desmatamento e ocupação do morro, que já em 1934, com a aprovação do Código Florestal, era proibida a devastação das encostas dos morros. (Ribeiro, 2008)

Na década de 1940 chega em Caiobá Felipe Mendes, vindo de Barra Velha – SC. Ele iniciou trabalhando como carroceiro e em seguida abriu um bar e restaurante em Caiobá. Em 1947 tornou-se proprietário de muitos terrenos, incluindo grande parte da área, onde hoje é a Vila Nova (Loteamento Celina Mendes).

A migração campo-cidade nos anos 1970 desembocou no litoral paranaense também, sendo que a maioria, nesse caso, começou a trabalhar na construção civil, zeladoria, jardinagem, limpeza e manutenção, e acabaram se estabelecendo no

litoral. Essa população, para se manter, começou a povoar as margens da Av. Juscelino Kubistchek (JK), que já estava sendo habitada por nativos. A partir de então, começaram a vender suas casas para construtoras e, posteriormente, somada à realocação de famílias que residiam nas bordas da Serra da Prata, com a extensão da Av. JK, e ainda, somaram-se famílias de ex-zeladores que preferiram morar em suas próprias casas e trabalhar como autônomos. Isto resultou no aumento de esgotos domésticos despejados no “Rio da Draga”.

Nos anos 1980, Matinhos tornou-se um dos principais polos de oferta de emprego no Estado, atraindo ainda mais imigrantes. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, ano não declarado, in Ribeiro, 2008), de 1980 a 1991, o município cresceu demograficamente 6,49 %, na década anterior apenas 2,27 %. Caiobá conquistou um dos mais caros metros quadrados no Brasil. A construção da Rodovia que liga Paranaguá direto à Matinhos também facilitou este processo.

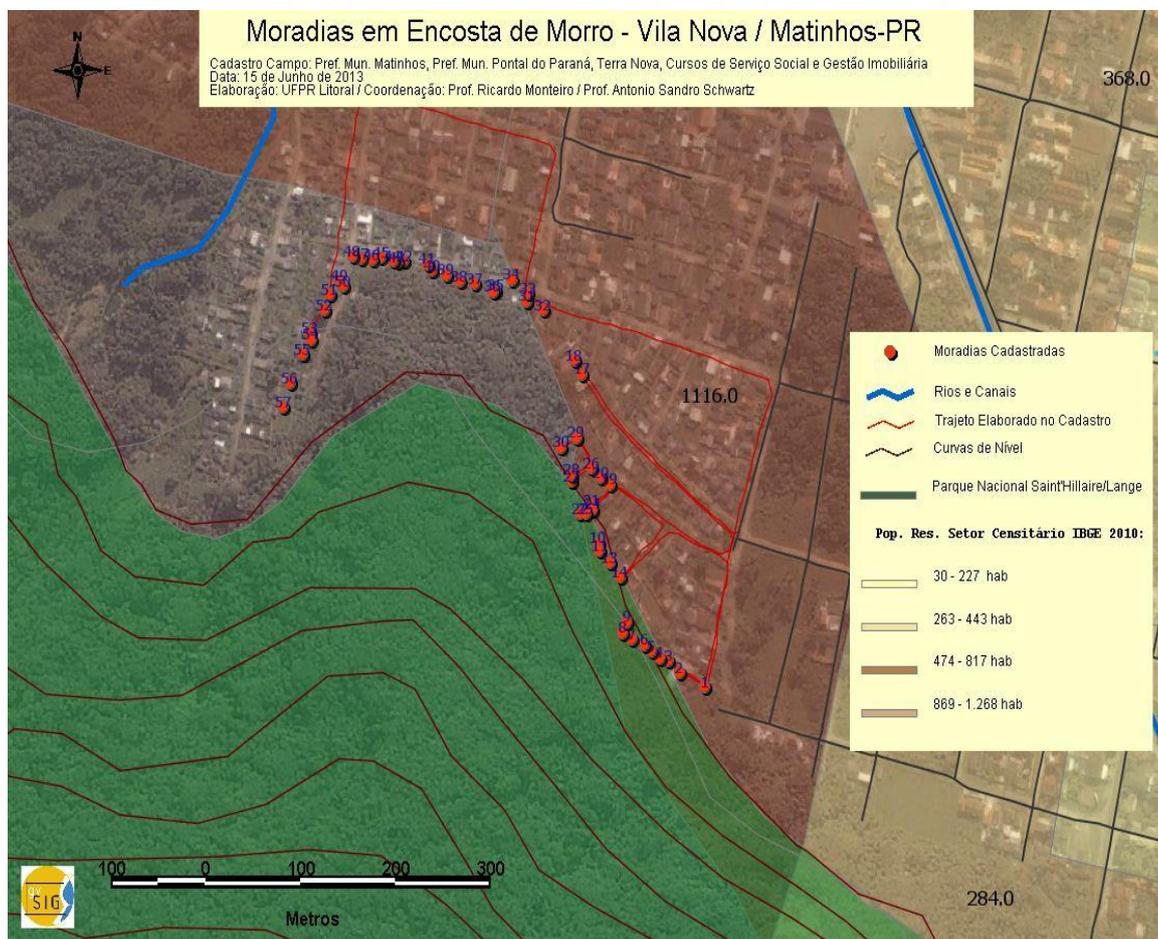
Em 1990 ocorreu o de desaceleramento desse crescimento em Caiobá, com o esgotamento de terrenos e conseqüente baixa de empregos na construção civil, iniciando a ocupação em massa da população de baixa renda nas áreas além do Canal. Conforme dados do IPARDES (2013), em 2010, a taxa do crescimento geométrico é de 1,98%. O IDH municipal é de 0,743 e o índice de Gini 0,49%.

Com o aumento da poluição, enchentes, deposição de esgoto direto nos canais e rios, ocorre a decadência desta praia, fazendo com que os turistas frequentem praias mais limpas no litoral de Santa Catarina. Este desenvolvimento desigual tem ainda, mais marcante em si, a desigualdade no desenvolvimento entre o econômico e o social, o qual é inerente ao processo de acumulação de riquezas: uma lógica que cada vez mais faz crescer a pobreza relativa e a concentração e centralização de riquezas, ou seja, a reprodução ampliada das desigualdades sociais e da concentração de riqueza.

A questão ambiental começa a ser pautada nos meios urbanos somente a partir dos anos 2.000, ainda que nos anos 80 tenha iniciado a criação de Unidades de Conservação. Em 2001 é criada a Unidade de Conservação Parque Nacional Saint Hillaire-Lange (Lei 10.227, de 23 de Maio de 2001). A ocupação irregular da Vila Nova de que tratamos neste artigo está na área limite deste parque, iniciada massivamente em 1996.

A área de ocupação irregular “Vila Nova”, imóvel registrado junto ao Cartório de Registro de imóveis de Paranaguá/PR, sob transcrição N° 4.965/47 em nome de Felipe Wingando Mendes, está sendo contestada pelos seus herdeiros com pedido de indenização paga por cada família moradora dos lotes da área, através da empresa Terra Nova, que terceirizou o serviço de regularização fundiária da Vila Nova, o que seria função da Secretaria de Habitação Municipal, através de um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), assinado pelo Ministério Público, Prefeitura Municipal de Matinhos, Universidade Federal do Paraná, Herdeiros de Felipe Wingando Mendes, Terra Nova Regularização Fundiária, Associação dos Moradores da Vila Nova e Caiobá, Instituto Ambiental do Paraná, Companhia de Saneamento do Paraná, Companhia de Energia Elétrica do Paraná, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense. Este termo foi estabelecido com a finalidade de regularizar um parcelamento do solo, de forma que não degrade ainda mais o meio ambiente.

Mapa do território:



6 A NEGAÇÃO AO DIREITO DE SANEAMENTO BÁSICO NO TERRITÓRIO

Segundo Ribeiro (2008), nos anos de 1940 foi criado o Departamento Nacional de Obras e Saneamento – DNOS, que realizou em Matinhos a construção de canais, alargamento de rios e aterramento visando a urbanização e erradicação da malária. Porém, o aterramento de alguns rios, alterando seus cursos, fez com que algumas áreas alagassem.

Com a existência do Canal, na Av. JK, Felipe Mendes, com a intenção de construir um loteamento, mandou aterrar a parte mais larga do leito do Rio Caiobá, entre as atuais ruas Modesto Mendes e a Praia Brava, ocasionando as primeiras enchentes de Matinhos e o transbordamento do Canal. Este problema só foi minimizado em 1980, com melhorias sucessivas no sistema de galerias pluviais pela Companhia de Saneamento Paranaense - Sanepar. (Soffiati, 2006 in Ribeiro, 2008)

Nos anos 1980 intensificou-se a urbanização do município para atrair o turismo, porém, a infraestrutura, principalmente o saneamento básico, não foi instalada de maneira suficiente, desta feita intensificou a poluição dos córregos dos rios (Ribeiro, 2008).

Atualmente, em conformidade com os dados gerados pelo IBGE (2010) e divulgado pelo MDS, 61 pessoas extremamente pobres (9,6 do total) viviam sem luz, não contavam com captação de água tratada em suas casas e 138 não tinham acesso à rede de esgoto ou fossa séptica.

Segundo o IPARDES (2013), o abastecimento de água em 2012 somam 32.168 unidades de atendimento, o atendimento de esgoto 16.690 unidades de atendimento e o número de consumidores de energia elétrica 33.356, sendo que unidades de atendimento são todos os imóveis, comerciais, residenciais e casas de veraneio.

Segundo dados da mesma instituição, há 33.165 domicílios em Matinhos e apenas 9.720 ocupados, os de uso ocasional, ou seja pertencente à população sazonal que costuma usar o imóvel apenas para lazer e turismo no município.

Conforme o Censo IBGE 2010, 634 pessoas fazem parte da população em situação de extrema pobreza no município, ou seja, com renda inferior a setenta reais por mês.

6.1. Resultado da pesquisa:

Para este estudo social foram realizadas entrevistas com 24 famílias que se encontram residindo próximas à encosta dos morros do Parque Nacional, na comunidade Vila Nova, em Julho de 2013 (localizado nas imediações das ruas Realeza, Tomazina, Santa Catarina, Alvorada e Costa Verde). Dentre as 62 famílias existentes residindo em área de risco, que supostamente e provavelmente serão de lá retiradas, apenas 24 foram encontradas em suas residências e entrevistadas. Observou-se que 7 famílias mais vulneráveis estão em área de risco social, umas por estarem mais próximas dos morros e árvores, facilitando possíveis deslizamentos de terra e quedas de árvores e outras por estarem mais próximas ao lixo e esgoto a céu aberto.

A estas famílias, lhes é assegurado o direito de participar de todo o processo de discussão em relação à proposta de remoção, minimizando assim o impacto sobre as condições de convivência e subsistência, e todas estas informações deverão estar acessíveis, levando em conta as perdas em relação a terra ou a casa, e também em relação a garantia de subsistência, deverão ser recompensadas, com direito ao lote e uma nova moradia adequada. Contudo, o município não possui sequer um plano de regularização fundiária.

Das famílias entrevistadas destacaremos as sete famílias em maior vulnerabilidade social:

1. A primeira família trata-se de um senhor residente no local há cinco anos, não possui renda fixa, trabalha informalmente com serviços gerais, tendo uma renda variável de até meio salário mínimo. Recebe cesta básica do Programa Municipal Cesta Vida. Não possui rede elétrica e a água vem do morro, possui apenas o serviço de coleta de lixo e a casa é de madeira.
2. A segunda família reside no local há seis anos, composta por um casal e dois filhos, o esposo, que está desempregado, a filha é estudante e o filho é coletor de resíduos sólidos. A renda familiar provém apenas do salário da mãe que trabalha como técnica de enfermagem e do filho, totalizando dois salários mínimos. A casa é mista, a água, luz e coleta de lixo são regulares.

3. O Sr. reside no local há três anos com a esposa que é do Lar e dois filhos. A renda familiar varia até um salário mínimo, fruto do trabalho informal do Sr. Jaime como vigilante. A casa é mista, possuem água, luz e coleta regular e ainda não usufrui de nenhum benefício assistencial.
4. A família de mora no atual endereço há um ano e meio, vieram de Clevelândia/PR onde estavam desempregados. A família é composta pelo casal, quatro filhos e uma nora. O esposo trabalha informalmente como pedreiro, a filha trabalha como auxiliar de padaria, dois filhos trabalham como auxiliares de pedreiro eventualmente e o filho mais novo é estudante, sendo que um dos que trabalha como auxiliar de pedreiro reside em um quarto separado da casa com a namorada. A entrevistada, responsável familiar, trabalha apenas na temporada como ambulante. Sendo assim, a renda é variável, numa média de três salários mínimos. São beneficiários apenas do Programa Cesta Vida. A casa é mista, construída pela própria família. Ainda não possuem água e luz regular, contam com a ajuda do vizinho que lhes cedeu uma extensão.
5. A família reside no local há doze anos, trata-se de uma família monoparental, composta pela responsável familiar que está desempregada, três filhos e sua mãe idosa (maior de 60 anos). A renda per capita é de menos de 01 salário mínimo, proveniente do trabalho dos filhos mais velhos e o auxílio doença da idosa. A casa é de madeira e ainda não possuem água e luz regular, utilizam extensão cedida pela vizinha e são beneficiários do Programa Cesta Vida.
6. A entrevistada reside no local há quinze anos, com a mãe idosa e o neto que está em período escolar. A idosa é aposentada com um salário mínimo e ela recebe em torno de um salário mínimo do seu emprego como vendedora autônoma em seu “brexó”. A casa é mista, a energia elétrica com tarifa social e a água vem do morro.
7. Na casa reside apenas um Senhor idoso, que está no local há dois anos e meio, antes morou 15 anos em Guaratuba, mas devido às várias enchentes, decidiu construir uma casa de madeira e materiais reaproveitados em Matinhos. A casa não possui água e luz regular, está com os fios da extensão expostos com risco de incêndio. E desde que reside no local leva o

lixo em um terreno baldio, onde segundo ele há um serviço municipal que recolhe o lixo. Ele está inserido no Programa Cesta Vida e trabalha como catador de material reciclável, sendo sua renda de aproximadamente R\$160,00 (cento e sessenta) reais por mês.

Das casas que possuem apenas luz regular:

1. A família reside no local há três anos, sendo o casal e três filhos menores de idade. A renda familiar é proveniente do trabalho como motorista do pai, em torno de 01 (um mil) reais e do filho de dezesseis anos, que trabalha informalmente como ajudante de pedreiro e consegue uma renda de em média R\$ 300,00 (trezentos reais) e a mãe está desempregada. A casa é de madeira. A luz é regular com tarifa social e a água vem do morro e estão inseridos no Programa Municipal Cesta Vida.
2. A família é composta por uma idosa e o filho que reside com a mãe desde que o pai faleceu, ela reside no local há 14 anos e a renda familiar é apenas de sua aposentadoria de um salário mínimo, pois ele está desempregado. São beneficiários da Tarifa Social da luz e a água vem do morro. A casa é mista, quanto à área de risco, relatou-nos que já teve queda de árvore no terreno, mas não atingiu a casa.
3. A família reside no local há doze anos, sendo a mãe e quatro filhos, um deles trabalha informalmente com serviços gerais e os outros menores são estudantes. Ela trabalha como diarista informalmente, sendo a renda familiar variável entre um e dois salários mínimos. A casa é de alvenaria, com luz regular e água do morro. Estão inseridos apenas no Programa Cesta Vida.
4. A família reside no local há dezoito anos, a família é composta pelo casal, dois filhos e uma neta de seis anos. Ganharam o lote em que residem em troca de trabalho nos outros quatro lotes que eram posse de outra pessoa na época e construíram uma casa mista, sendo apenas o banheiro de alvenaria. A renda é composta por dois Benefícios de Prestação Continuada ao idoso – BPC (Benefício de um salário mínimo mensal da Previdência Social, concedidos à pessoas maiores de 65 anos ou por deficiência com renda inferior à um quarto do salário mínimo per capita), o salário de um dos filhos, o entrevistado não soube informar o salário e a renda do outro

filho que trabalha informalmente como carpinteiro, de aproximadamente quinhentos reais. A família ainda trabalha com coleta de materiais recicláveis, função que realizam com mais frequência antes de serem beneficiários da Previdência. Como não possuem um local adequado para armazenar e separar os materiais coletados fazem isso no quintal de casa, precarizando ainda mais a situação de moradia em que se encontram.

5. A família mora no local há oito anos, composta pelo casal e uma filha, a renda familiar é de menos de um salário mínimo, proveniente do trabalho informal do genitor como serralheiro. A casa é mista, com luz regular e água do morro.
6. Esta família reside no local há três anos, comprou de um morador anterior que já possuía o imóvel há seis anos. Residem ali, o casal e os três filhos, todos menores de idade, sendo um deles com deficiência, o qual está inserido no Benefício de Prestação Continuada - BPC. Possuem Tarifa Social da luz, são beneficiários do Programa Municipal Cesta Vida, somente utilizam água irregular e a casa é mista. Ela está desempregada e o esposo, trabalha informalmente como pintor, chegando a cerca de um salário mínimo mensal.
7. A família reside no local há seis anos, é composta pelo casal e os quatro filhos. São beneficiários do Programa Municipal Cesta Vida, Programa Federal Bolsa Família. A genitora recebe Benefício de Prestação Continuada – BPC por deficiência e o genitor trabalha como servente de pedreiro e um dos filhos Marcos, de 16 anos o ajuda, a renda é em média um salário mínimo e o outro filho trabalha informalmente em uma bicicletaria sem renda especificada. A casa é mista, com Tarifa Social da Luz e a água ainda é irregular.
8. A família Comprou o terreno logo após a casa de apenas uma peça em alvenaria ter sido incendiada, a qual inutilizada e fica em frente a residência deles. Relatou-nos também que houve enchente no local e em sua casa, devido a falta de saneamento básico e escoamento da água da chuva. Usam o lote para separação de materiais recicláveis. A família é composta pelo casal e seis filhos. São beneficiários do Programa Cesta Vida, Bolsa Família, Programa Jovem Aprendiz, Benefício de Prestação Continuada -

BPC por deficiência e possuem Tarifa Social da Luz e a água está irregular. O esposo da entrevistada trabalha como coletor de materiais recicláveis e recebe um salário mínimo. Ela está desempregada, consegue trabalho apenas na temporada.

Em relação ao abastecimento de água e luz, observamos que doze famílias utilizam água sem tratamento que procede do Morro, quatro famílias utilizam água da Sanepar e do Morro e oito famílias utilizam-se somente de água tratada pela Sanepar. Quanto ao abastecimento de energia elétrica, observou-se que 21 famílias têm fornecimento direto da Copel, duas utilizam-se de extensão cedida por algum vizinho e uma família não tem acesso à energia elétrica.

Observou-se que sete famílias mais vulneráveis estão em área de risco social, umas por estarem mais acima do morro e árvores, facilitando possíveis deslizamentos de terra e quedas de árvores e outras por estarem mais próximas ao lixo e esgoto a céu aberto.

Identificamos que dos responsáveis pelo provimento familiar 8 encontravam-se desempregados no período da pesquisa, 11 trabalhavam informalmente sem renda fixa, afirmando que muitas vezes só conseguem trabalho na temporada devido ao grande fluxo de veranistas. Das 24 famílias, apenas 5 não recebem nenhum benefício social, como: Cesta básica do Programa Municipal Cesta Vida, Bolsa Família, Tarifa Social da Luz e água ou Benefício de Prestação Continuada.

Assim, analisamos que estas famílias tiveram o direito negado não apenas a água e luz, mas a moradia digna, pois considerando que a maioria das famílias cadastradas é de baixa renda, são asseguradas à assistência técnica pública e gratuita para o projeto de construção de habitação de interesse social. Conforme a Lei nº 11.888, de 24 de Dezembro de 2008 em seu Art. 2º.

“As famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para a sua própria moradia.”

Conforme dados coletados mediante entrevista com os moradores da Vila Nova, em Junho de 2013, existem redes de esgoto, porém na maioria das casas elas não passam, os moradores dessas ocupações irregulares declaram, ainda que com dificuldade de identificar o destino dos seus resíduos sólidos, usar fossas sépticas, as quais contaminam o lençol freático e conseqüentemente canais e rios, trazendo doenças principalmente para esta população que não possui tratamento de

água.

O número de mortes em 2012 por doenças infecciosas e parasitárias foram de 13 indivíduos, endócrinas, nutricionais e metabólicas foram 14 pessoas. (IPARDES, 2013)

A alegação do município dada aos moradores frente à necessidade de fornecimento e regularização do abastecimento de água, esgoto e energia elétrica em todas as ocupações irregulares do município é a de que essas famílias estão em áreas irregulares e algumas até em área de unidade de conservação ambiental, portanto, impedidas de receber as referidas instalações, alegação esta com base no documento expedido pelo Ministério Público local e publicado no jornal municipal, Folha de Matinhos.

Enquanto isso, segundo informações obtidas através de entrevistas realizadas com os moradores, a solução dada ao problema é a ligação irregular com “gatos” (ligação direta) e “rabichos” (abastecimento com extensões dividido com os vizinhos que possuem a situação regularizada), que geram conflitos entre vizinhos na divisão das contas, risco de incêndios e choques por conta dos fios soltos no chão e remendados e ainda famílias que simplesmente não possuem sequer “o rabicho”.

7 MORADIA DIGNA COMO DIREITO

Cabe ao município regularizar as ocupações irregulares as já existentes e coibir novas ocupações irregulares em áreas de proteção ambiental, mas as existentes precisam ser regularizadas, bem como a implantação de saneamento básico e fornecimento de água e luz, pois sem saneamento básico o dano ambiental vai ser agravado, e o não fornecimento de água acarreta prejuízos à saúde familiar, direitos humanos e sociais adquiridos. E, ainda que a família não tenha a posse legal da terra, têm direito a estes serviços que se caracterizam como essenciais para vida.

O direito à moradia é Universal, legitimado pela constituição Federal, firmado pelo Estatuto da Cidade, Lei 10.257/01 e pela Carta Mundial do Direito à Cidade. Considerando que estas famílias se encontram em local de preservação ambiental, com risco social e pessoal, faz-se necessário a análise dos riscos quanto à necessi-

dade de realocação por um técnico da área ambiental e defesa civil de acordo com o Art. 5º da lei nº 12.608, parágrafo VII, com a participação das famílias envolvidas.

Considerando que o direito ao uso da terra sem contestação do proprietário antes do prazo de 5 anos, estabelece o direito ao usucapião urbano, permitindo a regularização desses moradores que ocupam este imóvel nesse mesmo período.

Conforme Art. 1º, inciso III, da Constituição Federal (CF), os Municípios, Estados e a República federativa tem como fundamento a dignidade da pessoa humana, bem como, conforme Art. 23, inciso IX, “cabe ao município, promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”. E ainda, no Art. 10º, “São consideradas serviços ou atividades essenciais: I – tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis.”

Logo se faz necessária a implantação de saneamento básico e fornecimento de água e luz. E ainda que a família não tenha a posse legal da terra, estejam em áreas não regularizadas e sejam de baixa renda, tem direito a estes serviços em caráter provisório, e em caso de realocação o serviço deverá ser convertido como definitivo, pois se caracterizam como essenciais para vida. Conforme o Art. 52 da Resolução Normativa n 414/2010.

Segundo as Considerações técnicas nº 03 / 2013 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo do Paraná.

O entendimento jurisprudencial predominante reforça a tese da vinculação entre o serviço essencial e o respeito à dignidade humana, não consistindo a irregularidade fundiária argumento plausível para justificar a recusa do fornecimento (p. 06).

Assegurando assim o fornecimento de água e energia elétrica garantidos de modo universal. E ainda, considerando a ocupação irregular do solo uma das expressões da questão social, decorrente do inchaço urbano e do processo histórico brasileiro da ocupação territorial sem planejamento das áreas urbanas.

Cabe também ao Estado, a criação de um Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), a fim de coibir novas ocupações em áreas de preservação permanente e garantir a habitabilidade, bem como aderir Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS). Estabelecer Zonas Especiais de Interesse Social, com a finalidade de planejamento e controle do uso do solo, em conformidade com o

inciso XIV do parágrafo 2º do Estatuto da Cidade. Pois a mera desocupação da área tem como principal consequência a geração de novas ocupações, já com a criação do Plano Local o controle do crescimento da cidade e a qualidade dos Serviços prestados serão mais efetivos.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda que com suas particularidades, o processo sócio-histórico e ambiental do litoral do Paraná não foi diferente do restante do país, com exploração de escravos, imigrantes, êxodo rural, formação do trabalhador assalariado urbano que passa a residir na periferia das cidades, periferia esta situada geralmente em áreas de mananciais e de preservação.

Até hoje, as expressões da “questão social” são objeto de ação moralizadora e assistencialista, que trata de combater as manifestações da sociedade capitalista sem tocar nos fundamentos desta sociedade - a propriedade privada dos meios de produção e a exploração - ou seja, um reformismo para conservar. Assim, podemos afirmar que as particularidades do não acesso à moradia digna para a população de baixa renda, com a negação de ligação de água e energia elétrica foram historicamente construídas e estão relacionadas com o meio no qual se expressam, ou seja, com a realidade e as condições materiais, podendo ser superadas em sua contradição.

Portanto, essa negação de direitos às necessidades básicas, como a falta de água, luz e moradia digna, são expressões da questão social, uma vez que se configuram no conflito entre o capital e o trabalho.

Contudo, se houvesse o cumprimento da função social da propriedade, essa população de que estamos tratando poderia ocupar os atuais imóveis vazios, evitando assim, que estas famílias habitem áreas consideradas de risco.

O direito a moradia, não está isolado do direito à cidade, este é seletivo em todos os municípios, o direito à moradia e abastecimento de água e luz, saúde, reforçada pela especulação imobiliária, pela falta de participação popular nos processos decisórios, ou seja, pela invisibilidade política, falta de planejamento urbano, ausência da questão urbana na agenda da política nacional, propriedade privada versus função social, bem como a criminalização da pobreza.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal subsecretaria de Edições técnicas, 2006.

BRASIL. **Estatuto da Cidade**. Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001.

BRASIL. **Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social** – Lei 11124/05, Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

BRASIL. **Lei que assegura o direito a gratuidade das famílias de baixa renda**. Lei nº 11.888, de Dezembro de 2008. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11888.htm>

BARTHELMESS, V. A. C. **Histórias dantanho**: fastígio, glória e servidão na costa do mar. Curitiba: Editora Kingraf, 2000.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de Capital Fetiche**: Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Serviço Social e relações sociais no Brasil**. São Paulo: Cortez/Celats, 1983.

IPARDES. **Caderno Estatístico Município de Matinhos**. Novembro de 2013. Disponível em <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/Montapdf.php?Municipio=83260>>

MARX, Karl. O método da economia política In: _____. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 257-285.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais**: Um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos. São Paulo, SP. Atlas, 2005.

NETTO, José Paulo. **Uma face contemporânea da barbárie**. In: III Encontro civilização ou barbárie. 2010. p. 01-37.

_____, José Paulo. **Cinco notas a propósito da “questão social”**. Temporalis, Brasília: ABEPSS, nº 3, 41-49, nov. 2000.

PIERRI, N et al. **A ocupação e o uso do solo no litoral paranaense: condicionantes, conflitos e tendências**. Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente, Curitiba, UFPR, n. 13, p. 137-167, jan./jun. 2006.

RIBEIRO, Heloy Ignacio. **Histórico da ocupação do balneário de Caiobá: um relato sob a perspectiva da história ambiental**. IV Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade. Brasília, DF. 2008.

TAVARES, Maria Augusta da Silva. **O debate contemporâneo acerca da Questão Social**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo: Cortez, nº. 92. 118-138, nov., 2007.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo- **Considerações técnicas n. 03/2013**. Disponível em <http://www.urbanismo.caop.mp.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATINHOS. **Plano de Regularização Fundiária Sustentável da “Vila Nova”** – Município de Matinhos. Disponível em <http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/MatinhosPlanoRegularizacaoFundiarria1008.pdf>

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATINHOS. **Termo de Ajustamento de Conduta** para Regularização Fundiária Sustentável e Saneamento Ambiental da área “Vila Nova” - Município de Matinhos. Disponível em <http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/MatinhosTACVilaNova1008.pdf>.

MARINHO, Jefferson L. Alves. **Moradia digna: Um direito de todos, um dever do Estado uma realidade de poucos**. Disponível em: http://urca.br/ered2008/CDAnais/pdf/SD3_files/Jefferson_MARINHO.pdf.